



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2017			
RECEITAS			
Código	Contas e Designações	Por conta de Contribuição Sindical	Por conta de Rendas Próprias
11	Receita Tributária		
11.1	11.1.01 - Contrib. Sindicais	995.000,00	
12	Receita Social		
12.1	12.1.01 - Contribuição		1.200.000,00
14	Receita Especial		
14.1	14.1.01 - Fichas Contribuintes		90.000,00
15	Receita Financeira		
15.1	15.1.01 - Rend. Anúnc. Financeiros		50.000,00
16	Receita Diversas		
16.1	16.1.01 - Mensal Intermediária do Livro		1.200.000,00
	<b>Total</b>	<b>995.000,00</b>	<b>3.900.000,00</b>
DESPESAS			
Código	Contas e Designações	Por conta de Contribuição Sindical	Por conta de Rendas Próprias
21	Administração Geral		
21.2	21.2.01 - Pessoal		1.800.311,59
21.4	21.4.01 - Despesas Diversas	12.020,33	60.089,22
	<b>Total</b>	<b>12.020,33</b>	<b>1.860.400,81</b>

22	Assistência Social		
22.5	22.5.01 - Assistência Jurídica	525.000,00	525.000,00
22.6	22.6.01 - Assistência Técnica		10.000,00
22.7	22.7.01 - Assistência Cultural		40.000,00
22.8	22.8.01 - Assistência Alimentar		225.000,00
22.9	22.9.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.1	22.9.1.01 - Esportes		20.000,00
22.9.2	22.9.2.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.3	22.9.3.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.4	22.9.4.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.5	22.9.5.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.6	22.9.6.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.7	22.9.7.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.8	22.9.8.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.9	22.9.9.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.10	22.9.10.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.11	22.9.11.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.12	22.9.12.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.13	22.9.13.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.14	22.9.14.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.15	22.9.15.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.16	22.9.16.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.17	22.9.17.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.18	22.9.18.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.19	22.9.19.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.20	22.9.20.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.21	22.9.21.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.22	22.9.22.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.23	22.9.23.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.24	22.9.24.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.25	22.9.25.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.26	22.9.26.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.27	22.9.27.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.28	22.9.28.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.29	22.9.29.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.30	22.9.30.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.31	22.9.31.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.32	22.9.32.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.33	22.9.33.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.34	22.9.34.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.35	22.9.35.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.36	22.9.36.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.37	22.9.37.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.38	22.9.38.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.39	22.9.39.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.40	22.9.40.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.41	22.9.41.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.42	22.9.42.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.43	22.9.43.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.44	22.9.44.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.45	22.9.45.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.46	22.9.46.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.47	22.9.47.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.48	22.9.48.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.49	22.9.49.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.50	22.9.50.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.51	22.9.51.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.52	22.9.52.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.53	22.9.53.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.54	22.9.54.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.55	22.9.55.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.56	22.9.56.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.57	22.9.57.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.58	22.9.58.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.59	22.9.59.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.60	22.9.60.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.61	22.9.61.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.62	22.9.62.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.63	22.9.63.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.64	22.9.64.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.65	22.9.65.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.66	22.9.66.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.67	22.9.67.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.68	22.9.68.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.69	22.9.69.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.70	22.9.70.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.71	22.9.71.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.72	22.9.72.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.73	22.9.73.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.74	22.9.74.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.75	22.9.75.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.76	22.9.76.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.77	22.9.77.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.78	22.9.78.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.79	22.9.79.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.80	22.9.80.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.81	22.9.81.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.82	22.9.82.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.83	22.9.83.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.84	22.9.84.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.85	22.9.85.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.86	22.9.86.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.87	22.9.87.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.88	22.9.88.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.89	22.9.89.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.90	22.9.90.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.91	22.9.91.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.92	22.9.92.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.93	22.9.93.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.94	22.9.94.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.95	22.9.95.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.96	22.9.96.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.97	22.9.97.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.98	22.9.98.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.99	22.9.99.01 - Despesas Esportivas		20.000,00
22.9.100	22.9.100.01 - Despesas Esportivas		20.000,00

MARCOS DA VEIGA PEREIRA  
Presidente

ROBERTA MAGALHÃES DA CRUZ MACHADO  
Diretor Tesoureiro

ÁLVARO COSTA  
CRC 0128380-9 - R-1

**SINDICATO NACIONAL DOS FISCALIS FEDERAIS AGROPECUÁRIOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA-GERAL NACIONAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente e o Coordenador do Conselho de Delegados Sindicais do Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários - ANFFA SINDICAL, no uso de suas atribuições estatutárias, amparados no enpnt e parágrafo 1º do Art. 38, Capítulo IV do Estatuto do ANFFA SINDICAL, convoca os Auditores Fiscais Federais Agropecuários, para participarem da Assembleia-Geral Nacional Extraordinária, no dia 21 de julho de 2017, com início às 09h e término às 17h (horário local), em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos filiados efetivos, quíeis com suas obrigações sindicais, da área de abrangência geográfica correspondente em segunda convocação, após três minutos de intervalo da primeira, com qualquer número de filiados, nas sedes das respectivas Delegacias Sindicais das diversas Unidades da Federação, para deliberar sobre o seguinte assunto: Deliberar sobre Regimento Interno do IV CONAFFA.

Brasília 3 de julho de 2017.  
MAURICIO RODRIGUES PORTO  
Presidente do Sindicato

HELENO GUIMARÃES DE CARVALHO  
Coordenador do Conselho de Delegados

**SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES, CONSULTORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SANTO ANGELO SINPROVEM**

**RETIFICAÇÃO**

No Edital de Convocação Publicado no D.O.U., nº 126, SEÇÃO 03, Pág.168, do dia 04/07/2017, ONDE SE LÊ no ATO "ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA" LEIA SE "ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO" Santo Ângelo-RS, 04 de julho de 2017. -Marino Simão Teichmann -Presidente do Sindicato -CPF: 374572920-04

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTANA DA BOA VISTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santana da Boa Vista, Danilo Antônio Tomazini, residente na Av. Padre Julio Maria, nº 791, centro, na cidade de Santana da Boa Vista - RS, portador do CPF 272.568.710-15, convoca em toda a categoria dos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, dos poderes executivo e legislativo, e servidores municipais de Autarquias, com base territorial no Município de Santana da Boa Vista, RS, para Assembleia Geral de Ratificação ou Retificação dos atos de fundação da Entidade ocorridos em 07 de abril de 2006, a ser realizada no dia 27 de julho de 2017, tendo como local a Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista, localizada a Rua Independência, nº375, centro, na cidade de Santana da Boa Vista - RS, às 17 horas 30 minutos em primeira convocação, e às 18 horas em segunda convocação, com qualquer número de servidores municipais. 1) Ratificação dos atos de fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santana da Boa Vista; 2) Ratificação/Ratificação do Estatuto Social; 3) Ratificação da Diretoria e Conselho Fiscal; 4) Ratificação da Filiação a Federação; 5) Se necessário, assuntos gerais.

Santana da Boa Vista, 5 de julho de 2017.  
DANILO ANTÔNIO TOMAZINI

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA GLÓRIA - GOIÁS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais de Nova Glória - GO, Entidade sindical de 1º Grau, endereçado no CNPJ: 11.279.758/0001-27, com endereço à Av. Bernardo Sayao Qd. 01 Lt. 21 S/N, Setor Oeste, Município de Nova Glória - GO, CONVOCA, pelo presente EDITAL, toda a Categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Ativos e Inativos, Aposentados Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares, do Municípios de Nova Glória - GO - para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Glória-GO que será realizada no dia 04 de Agosto de 2017, na Sede do Sindicato com endereço na cidade às 13:00 horas, em primeira convocação e em segunda e última convocação às 13:30 horas, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Retificar a fundação do sindicato dos trabalhadores rurais de Nova Glória - GO, fundado em 18 de outubro de 2009; 2) Alterar o estatuto para: adequar a sua representação sindical para categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exercem suas atividades no meio rural individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971 ou outro diploma legal que a este substituir em no município de Nova Glória; 3) Outras alterações estatutárias decorrentes do item 2.

Nova Glória-Goiás, 4 de julho de 2017.  
VALDIR FERREIRA DINIZ  
Presidente do Sindicato  
CPF 625.012.681-57 PIS/NIT 1.284.448.231-9  
Endereço: Sítio dos Imbuês, s/nº Rua do Água Branca, Nova Glória - Goiás

**SPACE LOGÍSTICA EIRELI**

**ATO Nº 1, DE 29 DE JUNHO DE 2017**

O Sr. Mario Jorge Butori, por meio de seu procurador Daniel Garcia de Andrade, torna público o edital de termo de responsabilidade nº 38/2017 em anexo.

MARIO JORGE BUTORI  
ANEXO

A Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela matriz da sociedade empresária "Space Logística Eireli", NIRE 35601227734, localizada na Rua Nova São Paulo, nº 421, G04, Itaquí, Itapevi/SP, CEP 06696-100, o Sr. Mario Jorge Butori, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 30.375.769-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.138.878-03, residente e domiciliado à Alemanha Campinas, nº 437, Residencial Alphaville IV, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06542-080, por meio de seu procurador (nº de registro JUCESP 233.228/17-2) Daniel Garcia de Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.826.629-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.210.868-20, assinou em 29/06/2017 o Termo de Responsabilidade nº 38/2017, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e 4º, da Instrução Normativa 17/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. Jânio Benini - Presidente da JUCESP.

**UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.**

CNPJ/MF nº 12.973.906/0001-71  
NIRE 35.3.0038781-3

**ATO Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

O Presidente da Unimed Seguros Patrimoniais S.A. torna público a Carta de Renúncia em Anexo.

**ANEXO  
Carta de Renúncia**

São Paulo, 20 de abril de 2017. À Unimed Seguros Patrimoniais S.A. - CNPJ/MF nº 12.973.906/0001-71 - NIRE 35.3.0038781-3 - Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346 - São Paulo/SP - CEP 01410-901 - ("Companhia"). RE: Renúncia ao cargo de membro da Diretoria Executiva - Preszados, Eu, Mauri Aparecido Ruppachelli, brasileiro, médico, casado, portador da cédula de identidade RG nº 962602-2 SSP/RP, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.092.019-49, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado de Paraná, na Rua Santos nº 786, apartamento 41, Bairro Centro, CEP 86020-041, comunico, pela presente, minha renúncia irrevogável e irrevocável ao cargo de Diretor sem designação especial da Companhia, por motivo de natureza particular, para o qual fui eleito nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 31 de março de 2016, razão pela qual, solicito as providências de V.Sas. para as alterações cadastrais perante todos as pessoas jurídicas de direito público e/ou privado em que forem necessárias. Atenciosamente, Mauri Aparecido Ruppachelli, Recebido em 20/04/2017. Adelson Severino Chagas - Diretor, JUCESP nº 282.402-17-2 em 21/06/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

HELTON FERREIRA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA CP Nº 62017**

Cnesb, PROCESSO Nº 092.008205/2016, OBJETO: Execução das Estações Elevatórias de Esgoto E.FEB.SPW.002 (EEB 61 e EEB.RF1.001 (EEB 7) e suas respectivas Linhas de Recalque, que integram o sistema de esgotamento sanitário do SMPW Qd. 01 a 05, Colônia Agrícola Aguas Claras e outras, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Menor preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/08/2017 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 8.643.240,64. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Substituto 17.512.6210.1R320001, código 22.204.013-02-15 NATUREZA DA DESPESA: 4490511. FONTE DE RECURSO: Próprios da Cnesb - RFP, código 21.101.100.000-6 e Caixa C) nº 410.266-80, código 21.206.100.360-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 600 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 705 dias consecutivos. A partir do dia 05/07/2017, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.cnesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@cnesb.df.gov.br.

Brasília, 4 de julho de 2017.  
KÉSSIA PORANCA NINA RIBEIRO  
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADOS DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42017**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2017, Processo nº 080.013.062/2016, Registro de Preços visando à aquisição de